

2 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

2 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. - ME, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Fraldas Descartáveis, para o Centro de Saúde - CSIII do Município de Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. - ME**, CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua José Bonifácio nº 610 - Centro - CEP 99.740-000 - Barão de Cotegipe - RS - Fone (0XX54) 3523-2234, representada pela **SENHORA DENISE CIMA SZYMANSKI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.768.884-19, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 969.379.980-15, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às

normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 006/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 - A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. - ME
DENISE CIMA SZYMANSKI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

**MILENA FERNANDA POLONIO
COORDENADORA DE SAÚDE
CPF nº 396.469.898-96**